

Prefeitura Municipal de Aquiraz

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 060/95.

DE 01 de Fevereiro de 1.995

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Artigo 1o. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação com a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com a finalidade de viabilizar e modernizar as ações policiais no Município de Aquiraz, através da Delegacia Metropolitana de Aquiraz.

Artigo 2o. - Após firmado o convênio será dado ciência à Câmara Municipal, conforme preceitua a Lei Federal No. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, em 01 de fevereiro de 1.995.**


TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal

